

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE para o CBMPA	QTDE para a FASEPA	QTDE para a SEASTER	QTDE total para cada Item	PREÇO UNITÁRIO	Valor Total para cada Item
8	Sal, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Pacotes de 1kg	40.000	500	2.000	42.500	1,09	R\$ 46.325,00
9	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna embalado a vácuo.	Pacotes de 500g	80.000	500	2.000	82.500	8,47	R\$ 698.775,00
10	Biscoito tipo maisena, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 200g	200.000	500	2.000	202.500	2,7	R\$ 546.750,00
11	Flocos de milho, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 500g	80.000	500	2.000	82.500	1,41	R\$ 116.325,00
12	Farinha mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca.	Pacotes de 500g	160.000	500	2.000	162.500	3,20	R\$ 520.000,00
Total								R\$ 6.924.425,00

Tendo como órgãos participantes ARP 05/2020-A / PE-11/2020, as instituições a seguir:
1 - SEASTER – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO PARÁ
2 - FASEPA – FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Valor Global: R\$ 6.924.425,00
Data de Assinatura: 05/08/2020
Vigência: 05/08/2020 à 05/08/2021
Signatários: CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza – Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e pelo respectivo Representante Legal da Empresa.

Protocolo: 567986



DIÁRIA

PORTARIA Nº: 01055/2020 - DGPC/OD/DRF DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020554769, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 08/08/2020 a 18/08/2020;

1. IPC - QUILMIS PEIXOTO SILVA - MAT: 54193461
2. IPC - SHIRLENE DA SILVA MACHADO - MAT: 5692946
3. IPC - ROGER ANDERSON DE SOUZA SILVA - MAT: 5913953
4. IPC - MIDIEL CARLOS AGUIAR FORMENTO - MAT: 57194589
5. IPC - EVERALDO LUIS DA COSTA BARBOSA - MAT: 5234328
6. - ADRIANA VILHENA NOBREGA - MAT: 57188292
7. DPC - AUGUSTO DA SILVA LEME - MAT: 5940539
8. IPC - PEDRO DE JESUS MARTINS MORAIS - MAT: 5913900
9. IPC - SERGIO VICTOR CORREA BARBOSA - MAT: 54185173
10. EPC - FRANK SARMENTO PEQUENO - MAT: 57233669
11. IPC - LUIZ CARLOS LOPES NASCIMENTO - MAT: 5206340
12. IPC - ADALBERTO COSTA ALMEIDA - MAT: 57190489
13. IPC - IRAN MARTINS DE MESQUITA - MAT: 57206440
14. DPC - FELIPE ADRIANO SARAIVA LUSTOSA BEZERRA - MAT: 5940513
15. IPC - RONALDO ADRIANO MIRANDA DE DEUS - MAT: 57189006
16. DPC - RICARDO LUIS GOMES DE MENEZES - MAT: 5940404
17. IPC - SAMARA DOS SANTOS DA SILVA - MAT: 57207029
18. EPC - FRANCINALDO DOS SANTOS BASTOS - MAT: 5834996
19. EPC - ROSELI DE FATIMA CRUZ DOS SANTOS - MAT: 57190685
20. IPC - PAULO CESAR SOUZA DOS REIS - MAT: 12477030
21. MPC - JOSE ADONILSON ABREU DA SILVA - MAT: 57201672
22. DPC - RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA - MAT: 5856825
23. IPC - RUBENS VALOIS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - MAT: 5940239

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo

um total de R\$ 54,597.40 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA
DELEGADO-GERAL em exercício / Ordenador de Despesas
Protocolo: 567809

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 216/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/07/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 2019/2019-GAB/CGPC de 30/08/2019, que apurou o teor do BOP nº 131/2019.000140-4, no qual consta que foram, em tese, deixadas duas espingardas, sendo uma cal. 36, vinculada ao IPL nº 131/2017.000034-5 e uma, Rossi, cal. 32, atrelada ao IPL nº 131/2018.000135-9, fato ocorrido na DP Chaves, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 219/19-GAB/CGPC de 30/08/19, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 217/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/07/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 116/2020-GAB/CGPC de 10/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 116/20-GAB/CGPC de 10/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 218/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/07/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 119/2020-GAB/CGPC de 11/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 119/20-GAB/CGPC de 11/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 219/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/07/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 132/2020-GAB/CGPC de 12/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 132/2020-GAB/CGPC de 12/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 220/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/07/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 133/2020-GAB/CGPC de 12/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 133/2020-GAB/CGPC de 12/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei